

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
de Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Aditivo - AGR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

QUINTO TERMO ADITIVO / CONVIG/ AGR / CPL Nº 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente **Eurípedes Barsanulfo da Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 45163674 SSP/SP, CPF nº 165.080.098-34, residente e domiciliado no Rua Kaoba Qd. S3 Lt. 12/13 Residencial dos Ipês - Alphaville Flamboyant, nesta Capital CEP 74884-560.

CONTRATADA – CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda sob o nº 00.887.612/0001-48, com sede na Avenida São João, S/N, Quadra 11, Lote 13 - Fundos, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, ora representada por seu Sócio proprietário, o Sr. **Hamilton Carneiro**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 572558 / 2º via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 194.163.001-44, residente e domiciliado na Rua S-3, Nº 50, Apt. 901, Residencial Sofisticatto, Setor Bela Vista, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente Termo Aditivo, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações posteriores, bem como as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012. E ainda, às cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, tendo como recursos orçamentários para o processo administrativo nº 201700029000750, a *Dotação Orçamentária*: 2020.17.61.04.125.1005.3008.03 (Fonte 290).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o que constam dos itens 19 e 20, do Parecer nº 200 (000017187773), bem como o teor do item 9, do Parecer nº 206 (000017318207). Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 006/2017, para incluir o **parágrafo quinto** com as seguintes disposições:

"Parágrafo Quinto - Nas situações em que a **CONTRATADA** não efetue o pagamento das verbas trabalhistas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter o pagamento da Nota Fiscal/Fatura até o momento da regularização. Não havendo quitação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do quinto dia útil, a **CONTRATANTE** realizará os

pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados da **CONTRATADA**, bem como das contribuições previdenciárias, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas em lei e no instrumento contratual firmado, garantido o contraditório e a ampla defesa."

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 006/2017 datado de 18/07/2017 e Termos Aditivos não conflitantes com este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

GOIANIA, 21 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON CARNEIRO, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES LUCAS, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 22/12/2020, às 16:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017405807** e o código CRC **57EA8B1E**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE
DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 201700029000750

SEI 000017405807